## Anexo IV Metas Fiscais

IV.9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)





#### SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

## NOTA TÉCNICA N.º 020/2009- CGFAT/SPOA/SE/MTE

Referência: Ofício nº 13/2009 DEAFI/SOF/MP, de 06/03/2009.

**Interessado**: Ministério do Planejamento e Gestão - MP

**Assunto**: Avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005, e em consonância ao estabelecido na alínea "a" do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A avaliação será apresentada em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos cinco anos, de 2004 a 2008, são apresentados os comportamentos da arrecadação PIS/PASEP, provenientes das contribuições PIS (Programa de Integração Social) e PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de 31/12/2008, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2009 a 2012 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo no conceito acima da Linha.

#### I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

#### 1. INTRODUÇÃO

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

I - o produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP;

II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos:

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4°, do art. 239, da Constituição Federal (ainda não regulamentado);

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e as receitas financeiras provenientes:

i. das remunerações sobre empréstimos do FAT ao BNDES, destinados aos financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco ao Fundo:

ii. das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;

iii. das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa.

iv. das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do Fundo, na CAIXA e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical; as restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores; multas destinadas ao FAT<sup>1</sup>; e outros recursos repassados pelo Tesouro Nacional.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Este Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador:
  - i). demitido sem justa-causa;
  - ii). com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso;
  - iii). resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo;
  - iv) pescador artesanal em período de defeso; e

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO

Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat n.º 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

v). empregado doméstico dispensado sem justa causa;

- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
  - apoio a ações de geração de emprego e renda;
  - identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS); e
  - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O Fundo, por determinação constitucional, destina 40% das receitas provenientes da arrecadação da contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTVM, empresa subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um respeitável instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

Diferentemente do empréstimo constitucional direcionado ao BNDES, os depósitos especiais têm amortizações com prazos menores de exigibilidade, constituindo-se em importante componente das entradas de recursos no FAT, com impactos positivos no fluxo de caixa do Fundo.

A Lei nº 8.352/1991 estabelece que os depósitos especiais sejam remunerados e disponíveis para imediata movimentação, isto é, têm liquidez imediata, podendo ser resgatados a qualquer tempo, sendo, de acordo com a boa prática da prudência, que esses recursos sejam preferencialmente aplicados pelas instituições financeiras em operações de curto e médio prazo.

# 2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

A receita proveniente da arrecadação da contribuição PIS/PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência - FSE (Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para

Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional n.º 10, de 04 de março de 1996, e Emenda Constitucional n.º 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, como receita desvinculada.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21/03/2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União - DRU) autorizada pela Emenda Constitucional n.º 27, de 21 de março de 2000, prorrogada pelas Emendas Constitucionais n.º 42, de 19 de dezembro de 2003, e n.º 56, de 20 de dezembro de 2007.

No período de 2004 a 2008, a preços de dezembro de 2008 (IGP-DI), foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 132,0 bilhões, sendo R\$ 105,6 bilhões os recursos contabilizados como receitas do FAT e R\$ 26,4 bilhões o montante retido pela Secretaria do Tesouro Nacional como DRU, representando 20,0% do total arrecadado.

**QUADRO I** ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP DE 2004 A 2008 E **RECURSOS A SEREM DESTINADOS AO FAT** 

R\$ MILHÕES (\*)

ANO	ARRECADAÇÃO (A)	FSE/FEF/DRU (B)	% ( C = B / A)	FAT ( D = A - B)	VARIAÇÃO % ANO
2004	23.051,1	4.610,2	20,0%	18.440,9	
2005	23.819,3	4.763,9	20,0%	19.055,4	3,3%
2006	26.088,1	5.217,6	20,0%	20.870,5	9,5%
2007	27.368,9	5.473,8	20,0%	21.895,1	4,9%
2008	31.697,4	6.339,5	20,0%	25.357,9	15,8%
TOTAL	132.024,8	26.405,0	20,0%	105.619,8	

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(\*) A Preços de dezembro de 2008 – IGP-DI Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

Desde a instituição da primeira desvinculação da Contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2008, a preços de dezembro de 2008 (IGP-DI), foram retidos pelo Tesouro Nacional o montante de R\$ 72,9 bilhões da contribuição PIS/PASEP, sendo R\$ 26,4 bilhões no período de 2004 a 2008.

#### 3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

O FAT destina suas receitas aos programas executados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego, nas suas diversas modalidades, e do Abono Salarial, sendo as disponibilidades de caixa, enquanto não utilizadas nesses pagamentos, aplicadas no fomento ao emprego pela via de financiamentos no âmbito dos programas e linhas de crédito do FAT para geração de trabalho, emprego e renda, mediante depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais.

O Quadro II apresenta o total das receitas e despesas do Fundo apuradas nos exercícios de 2004 a 2008, registrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, valorizados a preços de 31/12/2008, utilizando-se o IGP-DI/FGV mensal como indexador.

## QUADRO II RECEITAS E DESPESAS DO FAT

R\$ Milhões (\*)

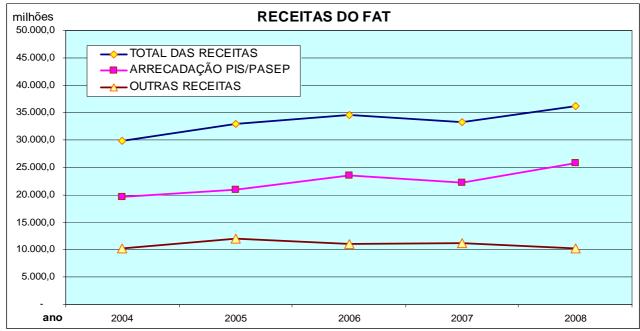
	RECEITAS			DESPE	SAS						
ANO	ARRECADAÇÃO	EMPRÉSTIMOS	SEGURO- DESEMPREGO	ABONO SALARIAL	QUALIFICAÇÃO	OUTRAS	TOTAL DAS	RESULTADO PRIMÁRIO	OUTRAS RECEITAS	TOTAL DAS RECEITAS	RESULTADO OPERACIONAL
70	PIS/PASEP	BNDES - 40%	PAGAMENTO	PAGAMENTO	PROFISSIONAL	0011010	DESPESAS				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(1)	(J) = (A + I)	( K ) = (J - G)
2004	19.693,2	8.096,7	9.319,2	2.902,7	91,3	506,9	20.916,8	(1.223,7)	10.243,0	29.936,1	9.019,3
2005	20.998,7	8.378,5	10.546,0	3.382,5	103,5	559,6	22.970,1	(1.971,4)	11.934,8	32.933,5	9.963,4
2006	23.599,5	9.169,6	13.165,6	4.732,9	97,4	708,7	27.874,3	(4.274,8)	11.057,8	34.657,3	6.783,0
2007	22.202,8	9.453,9	14.707,0	5.780,8	90,5	673,0	30.705,2	(8.502,4)	11.134,5	33.337,3	2.632,1
2008	25.858,9	9.789,9	15.134,0	6.010,3	136,8	588,7	31.659,7	(5.800,8)	10.285,1	36.144,1	4.484,3

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

/(\*) – Preços de dezembro de 2008 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias da contribuição PIS/PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2008, pelo regime de caixa, e a preços de 31 de dezembro, atualizados mensalmente pelo IGP-DI/FGV, as receitas do Fundo alcançaram à importância de R\$ 36,1 bilhões, com incremento real de 8,4% em relação aos R\$ 33,3 bilhões observados no exercício anterior, sendo R\$ 25,9 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 10,3 bilhões das outras receitas do FAT, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Homepage: www.mte.gov.br.

O aumento das receitas do exercício de 2008 ocorreu, em parte, em função de o Tesouro Nacional ter repassado ao Fundo R\$ 1,6 bilhão em janeiro de 2008, relativo à parte da receita da arrecadação PIS/PASEP que deixou de repassar em dezembro de 2007, o que contribuiu para alteração da trajetória da curva de receitas.

O FAT registra em sua contabilidade despesas de capital e despesas correntes, tendo, no exercício de 2008, totalizado R\$ 31,7 bilhões; cerca de 3,1% maior que o total das despesas realizadas no exercício de 2007.

As despesas de capital, capitaneada basicamente pelas inversões financeiras – empréstimos ao BNDES – tiveram ocorrência de aumento em função direta do aumento da receita de arrecadação PIS/PASEP, que no exercício de 2008, atualizados pelo IGP-DI, totalizou R\$ 9,8 bilhões, representando incremento real de 3,6% em relação ao exercício anterior, que somou R\$ 9,5 bilhões.

As despesas correntes do Fundo são constituídas pelo pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e custeio das atividades de qualificação profissional, além de outras despesas, que, a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV, somaram R\$ 21,9 bilhões em 2008, com incremento de 2,9% em relação ao ano anterior, que totalizou R\$ 21,3 bilhões.

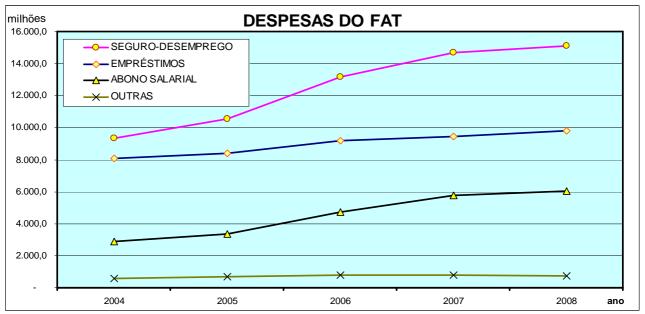
Dentre as rubricas de despesas correntes do FAT, no exercício de 2008, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 15,1 bilhões, correspondendo a 69,2% do total das despesas correntes do Fundo, representando, em termos reais, um incremento da despesa de 2,9% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram à importância de R\$ 6,0 bilhões, superando em 4,0% as despesas do ano anterior, que totalizou R\$ 5,8 bilhões. Essa rubrica correspondeu a 27,5% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2008.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 136,8 milhões do Fundo durante o exercício de 2008. Esse valor correspondeu a 0,6% do total das despesas correntes do FAT e teve incremento de 51,2% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 90,5 milhões.

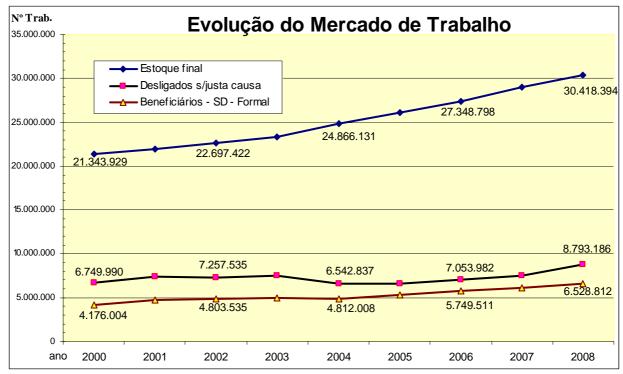
O item "Outras Despesas" refere-se a dispêndios com outras ações, tais como: intermediação de mão-de-obra; gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações, a preços de 31 de dezembro, atualizados mensalmente pelo IGP-DI/FGV, absorveram R\$ 588,7 milhões durante o exercício de 2008, correspondendo a 2,7% do total das despesas correntes do FAT. Nesse exercício, em relação ao exercício anterior, houve uma redução de 12,5% nessa despesa, e totalizou R\$ 673,0 milhões.

Em termos reais, as curvas de dispêndios com pagamentos do Seguro-Desemprego e Abono Salarial tiveram, principalmente a partir de 2004, um incremento em sua inclinação positiva, impactando significativamente no crescimento das despesas do FAT.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O mercado de trabalho brasileiro vem apresentando, nos últimos anos, um significativo crescimento, ampliando o número de empregos formais. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) o estoque de trabalhadores com carteira assinada saltou de 21,3 milhões, no final de 2000, para 30,4 milhões, no final de 2008, representando um incremento de 9,1 milhões (42,72%) no número de trabalhadores cadastrados.

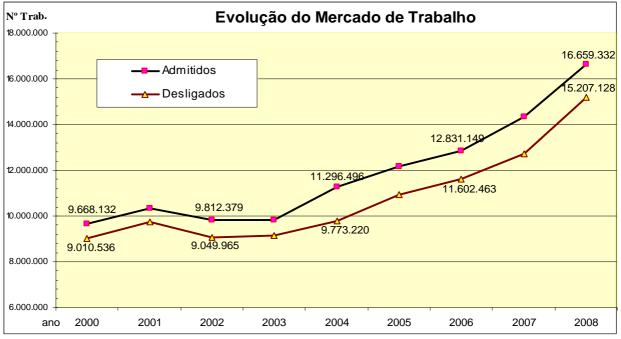


Fonte: CAGED/MTE.

Esse incremento impactou diretamente o crescimento do número de beneficiários do Seguro-Desemprego (Formal – trabalhador informado no CAGED), que passou de 4,2 milhões em

Homepage: www.mte.gov.br.

2000 para 6,5 milhões em 2008, aumentando a despesa com pagamento desse benefício, haja vista a manutenção da alta taxa de rotatividade de mão-de-obra e os ganhos reais do salário-mínimo.



Fonte: CAGED/MTE.

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão-de-obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, nos últimos oito anos (2001 a 2008), a média de rotatividade de mão-de-obra no Brasil foi de 45,58%. Em 2008 esse percentual alcançou 51,22%, haja vista que 16,7 milhões trabalhadores foram admitidos e 15,2 milhões desligados (demissões, aposentadorias, mortes), e a média do estoque da força de trabalho foi de 29,7 milhões trabalhadores, que registrou no final do exercício 30,4 milhões trabalhadores.

Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do Seguro-Desemprego, todos os trabalhadores formais dispensados tiveram direito de acesso ao beneficio.

Efetivamente, a rotatividade de mão-de-obra gera custos para as empresas. Se esses custos forem relativamente baixos, em relação ao investimento em treinamento, as firmas, visando o aumento de produtividade e redução de gastos com a folha de pessoal, trocam constantemente parte de sua força de trabalho, buscando trabalhadores mais produtivos para o aumento da receita marginal e o lucro.

Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão-de-obra. Sobre essa matéria, observa-se unanimidade em torno da idéia de que, quanto maior for o nível de investimento em treinamento

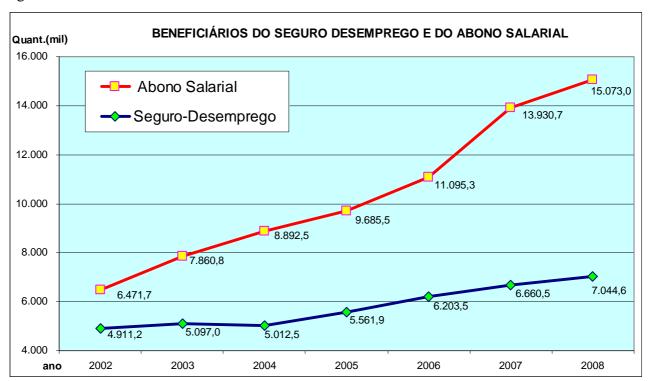
Homepage: www.mte.gov.br.

específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego desta. Isso gera diferenças de nível de rotatividade da mão-de-obra entre setores de atividade econômica, já que os diferentes setores da economia utilizam diferentes tecnologias de produção.

Fundamentada no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com o pagamento de benefícios sociais, a Constituição Federal de 1988, em art. 239, § 4°, estabeleceu que o financiamento do Seguro-Desemprego deverá receber contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor.

A introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: i) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do Seguro-Desemprego e ii) criar um elemento de limitação às práticas de rotatividade da mão-de-obra pelas empresas.

Como consequência do crescimento do número de empregos formais, também ocorreu um incremento substancial no número de trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial (8,6 milhões), que passou de 6,5 milhões para 15,1 milhões, entre 2002 e 2008, conforme observado no gráfico abaixo.



Fonte: CGSDAS/DES/SPPEMTE.

Dados do CAGED indicam que mais de 90% dos empregos formais criados nos últimos anos têm remuneração de até dois salários mínimos, o que tem contribuído significativamente para o aumento dos gastos com o pagamento de benefícios do Abono Salarial.

A Relação Anual de Informações Sociais – RAIS registra que 31,2% dos trabalhadores Celetistas ativos recebiam até dois salários mínimos no final do exercício de 2000. Esse percentual aumentou para 54,8% no final do exercício de 2007, o que explica, em parte, o significativo crescimento da despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial.

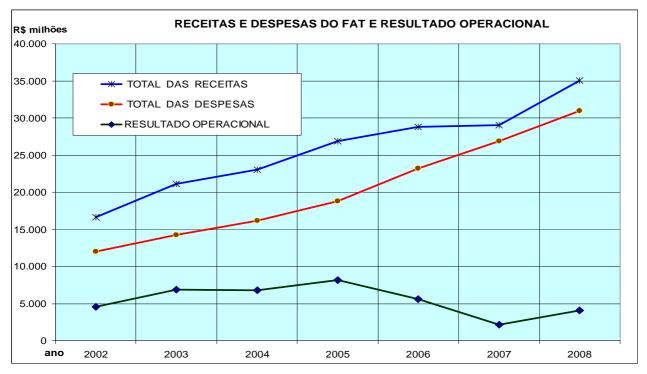
Homepage: www.mte.gov.br.

Como resultado do forte crescimento das despesas do Fundo, em proporção maior que o crescimento das receitas, o FAT vem reduzindo a sua margem de recursos para a realização das ações de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de aplicações de depósitos especiais.

A propósito, esse movimento teve início quando da instituição dos fundos FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou do FAT parte dos recursos da contribuição PIS/PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, momento em que o FAT apresentou seu primeiro déficit primário (receita PIS/PASEP menor que as despesas)<sup>2</sup>. O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2008 totalizou R\$ 5,9 bilhões.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo. Em função de tais receitas o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que, até o momento, lhe permitiu dar sustentação aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais, tendo, no exercício de 2008, alcançado o montante de R\$ 6,1 bilhões.

Entretanto, conforme se pode observar no gráfico abaixo, o crescimento das receitas no exercício de 2008 evitou o encontro das curvas de receitas e despesas. Com o arrefecimento do crescimento da economia em 2009, e a possibilidade da conseqüente redução das receitas do FAT e o aumento das despesas com benefícios, poderá ser necessário aporte de novos recursos do Tesouro Nacional para o Fundo.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Nas despesas estão incluídos os empréstimos realizados ao BNDES, que, em conformidade com a Lei 4.320/1964, classifica-se esses empréstimos como despesa de capital).

Missão Institucional "CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR"

## 4. O PATRIMÔNIO DO FAT

Os valores da evolução do patrimônio financeiro do FAT, que historicamente, para efeitos de comparação, têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, são compostos, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, alocados nas modalidades apresentadas no Quadro III:

## QUADRO III COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT

R\$ Milhões (\*)

HISTÓRICO	2004	2005	2006	2007	2008
I - EXTRAMERCADO	19.225,6	16.942,4	9.603,1	10.884,1	17.453,7
II - Empréstimos ao BNDES	74.015,7	80.562,0	85.680,0	87.116,0	91.315,1
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	33.833,3	44.797,3	57.081,0	53.760,4	45.680,2
III.1 - Banco do Nordeste	1.883,8	1.144,8	791,8	600,3	444,4
III.2 - Banco do Brasil	11.033,5	14.540,1	21.485,5	19.539,8	15.009,7
III.3 - BNDES	18.021,5	25.385,6	29.607,9	28.169,2	24.933,8
III.4 - FINEP	192,6	435,5	834,6	971,0	996,4
III.5 - CAIXA	2.626,3	3.259,1	4.334,0	4.454,7	4.267,2
III.6 - BASA	75,6	32,2	27,2	25,3	28,8
IV - IMOBILIZADO	164,9	179,5	188,7	177,2	167,4
V - VALORES EM CAIXA	37,5	31,7	62,4	108,7	64,4
TOTAL	127.277,0	142.512,9	152.615,2	152.046,4	154.680,8

<sup>(\*)</sup> Saldos em 31/dez de cada exercício, atualizado pelo IGP-DI/FGV até dez/2008.

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

- Empréstimo ao BNDES Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação da contribuição PIS/PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade;
- Depósitos Especiais Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais, nos termos do que determina a Lei 8.352/1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de programas e linhas de créditos aprovadas pelo CODEFAT;
- Extramercado Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

Nota Técnica nº 20/2009 - CGFAT/SPOA/MTE - Avaliação Financeira do FAT

• Imobilizado - existe uma pequena parcela de recursos imobilizado em bens móveis e

imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se

encontram nos Estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das

ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Programa de Qualificação Profissional e do

Programa Primeiro Emprego;

• Recursos em Caixa - também podem existir recursos na conta única no final do

exercício financeiro, que foram recebidos depois do fechamento do mercado financeiro.

A maior parte dos recursos do patrimônio do FAT, que em 31 de dezembro de 2008

totalizou R\$ 154,7 bilhões, está no BNDES. Em 2008, os empréstimos constitucionais concedidos

àquele Banco, para financiamento de programas de desenvolvimento econômico, alcançaram 59,0%

do patrimônio do Fundo (R\$ 91,3 bilhões). Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo

FAT no Banco, esta participação sobe para 75,2% (R\$ 116,2 bilhões), tendo, em termos reais

(atualizados pelo IGP-DI), um crescimento de 0,84% em relação ao exercício de 2007, quando

registrou R\$ 115,3 bilhões.

Também tem sido importante o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos

especiais nas instituições financeiras oficiais federais, relacionadas no Quadro III, que representa

29,5% do patrimônio do Fundo, no montante de R\$ 45,7 bilhões.

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 54,6%, é a principal instituição

no direcionamento desses recursos, com saldo de R\$ 24,9 bilhões, em dezembro de 2008. O Banco

do Brasil é o segundo com participação de 32,9%, no montante de R\$ 15,0 bilhões, e a Caixa

Econômica Federal o terceiro, com participação de 9,3%, no montante de R\$ 4,3 bilhões.

As outras instituições financeiras detêm cerca de 3,2% do patrimônio do FAT, R\$ 1,5

bilhão, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 30,2% (R\$ 444,4 milhões) no

Banco do Nordeste, 67,8% (R\$ 996,4 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e

2,0% (R\$ 28,8 milhões) no Banco da Amazônia.

Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que

viabilizam a geração de trabalho, emprego e renda, e melhoria na qualidade de vida dos

trabalhadores e de suas famílias. No quadro IV, apresenta-se a quantidade de operações e os valores

contratados nas linhas de crédito e nos programas financiados no exercício de 2008, que registra a

contratação de 1,76 milhões de operações de crédito no montante contratado de R\$ 16,7 bilhões.

Segundo a Coordenação-Geral de Emprego e Renda - CGER/DES/SPPE/MTE, os

dados apresentados referem-se à quantidade de operações de crédito, podendo ser operações

contratadas ou parcelas de liberação de contratos, no caso do PROGER Urbano MPE - Capital de

Giro e dos Programas operados pelo BNDES.

# QUADRO IV DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT **NO EXERCÍCIO DE 2008**

OFTODEO	NO EXERCICIO DE 2008	Janeiro	o-Dezembro
SETORES	PROGRAMAS	Q. Op.	Valor (R\$)
	FAT Empreendedor Popular	7.324	31.722.048
	FAT Fomentar Micro e Pequenas Empresas	13.596	2.444.089.000
	PROGER Rural	26	862.423
	PROGER Turismo Investimento	2.419	129.950.535
Lancardon and a de Nicona	PROGER Urbano Investimento	102.465	3.462.020.170
Investimento de Micro e Pequenos	PRONAF	73.244	1.142.496.418
Empreendimentos Urbanos e Rurais	SUBTOTAL	199.074	7.211.140.594
	FAT Giro Agropecuário	2	820.000
Financiamento de Capital	FAT Giro Setorial <sup>5</sup>	3	169.000
de Giro de Empreendimentos	PROGER Turismo Capital de Giro	20	1.653.303
Urbanos e Rurais	PROGER Urbano Capital de Giro	1.555.473	3.252.999.758
	SUBTOTAL	1.555.498	3.255.642.060
Investimentos de Médios e Grandes	FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas	1.099	1.047.798.000
Empreendimentos Urbanos e Rurais	SUBTOTAL	1.099	1.047.798.000
Fomento da Construção	FAT Material de Construção	40	2.492.519
Civil	SUBTOTAL	40	2.492.519
	FAT IE Econômica	43	2.646.216.000
Investimento em Infra-	FAT IE Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda	39	386.133.000
Estrutura	PROEMPREGO	317	196.639.000
	SUBTOTAL	399	3.228.988.000
	FAT Exportar	91	1.764.402.000
Fomento da Exportação	PROGER Exportação	136	5.619.717
	SUBTOTAL	227	1.770.021.717
	FAT Inclusão Digital	6	7.068
Fomento da Inovação e Difusão Tecnológica	FAT Pró-Inovação (FINEP)	37	187.249.331
2	SUBTOTAL	43	187.256.398
	TOTAL	1.756.380	16.703.339.288

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO

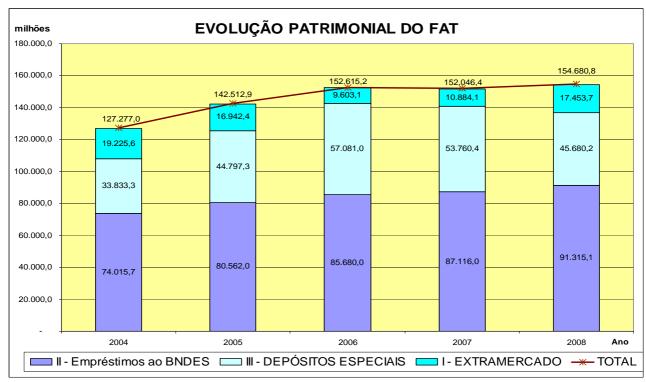
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.

CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

Outra modalidade importante de aplicação dos recursos do FAT é a realizada no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, cujas disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2008, alcançaram à importância de R\$ 17,5 bilhões, que guarda a Reserva Mínima de Liquidez do Fundo -RML, no montante de R\$ 10,9 bilhões. Somando os depósitos especiais às disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no montante de R\$ 32,5 bilhões, correspondendo a 21,0% do patrimônio do Fundo.

O gráfico abaixo apresenta, em valores atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços de dezembro de 2008, a evolução do patrimônio do FAT, com destaque para as modalidades de aplicação financeira: Empréstimos ao BNDES (art. 239 da CF/1988); Depósitos Especiais e Aplicações no Fundo BB Extramercado FAT, de onde se pode observar o forte incremento na aplicação em depósitos especiais após o exercício de 2004 e redução dessas aplicações após 2006, haja vista o incremento de gastos com pagamento de benefícios e o consequente aumento da RML.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Os registros apontam que entre 2004 e 2008 o patrimônio do FAT cresceu, em média, 5,1% ao ano, passando de R\$ 127,3 bilhões para R\$ 154,7 bilhões. Nesse período, os recursos do FAT emprestados ao BNDES (FAT Constitucional) aumentaram, em termos reais, 23,4% e os depósitos especiais 35,0%.

# II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2009 a 2012.

No exercício de 2008, o FAT recebeu como receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP R\$ 25,0 bilhões, que representou 71,55% das receitas totais. Outra importante receita

Homepage: www.mte.gov.br.

foi a proveniente das remunerações das aplicações nas instituições financeiras oficiais, no montante de R\$ 9,1bilhões, que representou 26,84% das receitas do Fundo.

No mesmo exercício, o FAT teve gastos de R\$ 30,9 bilhões, sendo R\$ 14,7 com pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego e R\$ 6,0 bilhões do Abono Salarial, no total de R\$ 20,7 bilhões, representando 66,91% das despesas totais.

Para o cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2009 a 2012 utilizou-se dos parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF detalhadas no quadro abaixo:

PARÂMETROS PARA O CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FAT

Parâmetros	2008	2009	2010	2011	2012
Taxa de inflação % (IPCA) (*)	5,90	4,50	4,50	4,50	4,50
Taxa de inflação % (INPC)	6,48	4,30	4,50	4,50	4,50
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25
Taxa Extramercado/SELIC (*)	12,48	10,80	10,21	10,07	9,99
Taxa de Cresc. da Arrec PIS/PASEP % (*)	0,18	(0,03)	0,20	0,10	0,10
Salário Mínimo (R\$)	415,00	465,00	506,44	539,78	589,45
Taxa de Cresc. do PIB % (*)	5,09	2,00	4,50	5,00	5,00
Taxa de Cresc. do PIB % - Per Capita	4,00	1,00	3,54	4,10	4,15

Fonte: SPE/MF

#### 1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, com expectativa de receita do FAT detalhada no quadro abaixo, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos:

# ESTIMATIVA DAS RECEITAS DO FAT EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012

R\$ Milhões

EXERCÍCIOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITA PRIMÁRIA						
1.Contribuição PIS/PASEP (F.140)	24.185,8	31.306,7	29.972,5	36.106,5	39.617,9	43.470,7
Desv. Receita da União - DRU	(4.837,2)	(6.261,3)	(5.994,5)	(7.221,3)	(7.923,6)	0,0
Receita Líquida - PIS/PASEP	19.348,6	25.045,4	23.978,0	28.885,2	31.694,3	43.470,7
RECEITAS PRÓPRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2.Contribuição Sindical	378,7	205,8	257,1	280,8	308,1	338,0
3.Remunerações - Extramercado	1.246,7	1.932,6	1.959,2	1.951,8	2.046,2	2.023,0
4.Remunerações - Depósitos Especiais	3.873,9	2.967,1	2.412,5	2.221,6	1.932,6	1.915,3
5.Remunerações - Contas do SD e AS	13,9	28,7	19,3	21,4	24,2	28,1
6.Remunerações - Empréstimo BNDES	3.961,7	4.466,4	5.153,1	5.518,0	6.158,2	6.860,8
7.Multas e Juros	11,9	16,0	16,9	17,7	18,5	19,3
8.Restituição de Convênios	27,6	48,2	23,8	42,8	64,2	96,2
9.Restituição de Benefícos SD e AS	207,4	264,6	206,9	178,6	209,2	240,2
10.Outras Receitas	6,6	27,1	38,0	0,2	0,2	0,2
TOTAL DAS RECEITAS	29.077,0	35.001,8	34.064,8	39.118,0	42.455,5	54.991,9

Obs.: Exercícios de 2007 e 2008 – Fonte SIAFI e 2009 a 2012 – Valores Projetados.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

<sup>&</sup>quot;CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO

#### 1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 20% do montante arrecadado, relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU), exceto no exercício de 2012 quando cessará a sua incidência.

Na projeção para o exercício de 2009, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2008 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados, pro rata mês, pela taxa de crescimento do PIB, de 2,0%, e pelo índice de inflação (IPCA), de 4,5%.

O resultado da projeção, no montante de R\$ 23,98 bilhões, está acrescido de R\$ 300,1 milhões, relativo à parte da receita do FAT não repassada pelo Tesouro Nacional no mês de dezembro de 2008. No cálculo da projeção para 2009, a estimativa dessa receita para os meses de abril a dezembro foi ajustada pelo desvio médio absoluto entre as receitas projetadas e realizadas entre os meses de janeiro e março de 2009, impactando na redução de R\$ 2,47 bilhões em relação à projeção inicial de R\$ 26,45 bilhões.

Com base na projeção da receita para 2008, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2010 a 2012, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

#### 1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da cota-parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n. ° 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n º 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Com base na arrecadação da contribuição sindical realizada em 2008, acrescida de R\$ 35,4 milhões, que foi o montante retido no Tesouro Nacional no final do exercício de 2008, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2009 a 2012, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

#### 1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado

Receitas decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9° da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN n.º 2.423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2.451, de 27 de novembro de 1997, e Regulamento do Fundo. A carteira do FAT é composta por títulos públicos (LFT, LTN, NTN e

Homepage: www.mte.gov.br.

operações compromissadas) cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro nacional.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo de caixa do FAT. No exercício de 2008, o Fundo atingiu a rentabilidade de 12,16% sobre os recursos aplicados, correspondente a 97,4% da Taxa SELIC de 12,48%. Nesse sentido, para os exercícios de 2009 a 2012, projeta-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam iguais as taxas SELIC para o período.

#### 1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/1991.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo dessa receita tomou-se por base que, em média, 97,0% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estejam aplicados em operações de crédito e que 3,0% restantes estejam disponíveis para aplicação.

#### 1.5. Remuneração de Saldos das Contas Suprimentos

Essa receita, proveniente das remunerações dos saldos diário das contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, é baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas instituições financeiras que pagam benefícios.

No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimentos, equivalente a 0,7% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, seja remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, que se estima seja igual à taxa média SELIC em cada exercício.

#### 1.6. Remuneração sobre empréstimos ao BNDES

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT repassados ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/1990, relativos aos 40% da Contribuição PIS/PASEP.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor), ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), ou, ainda, pela Taxa de Juros de oferta para empréstimos na moeda euro, no mercado interbancário de Londres, informada pelo Banco Central

Homepage: www.mte.gov.br.

do Brasil, ou taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro (Euro área yield curve), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando aplicado nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestado ao BNDES, sendo juros limitados a 6% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e por taxas internacionais quando indexados em moeda estrangeira. Na expectativa de que do total do empréstimo do FAT ao BNDES: em 2009, 15% dos recursos serão remunerados por taxas internacionais, com taxa média de 2% ao ano, e os outros 85% pela TJLP; e para os exercícios de 2010 a 2012, os percentuais de aplicação se alteram para 20% e 80%, respectivamente.

#### 1.7. Multas e Juros devidos ao FAT

Esta receita é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita para os exercícios de 2009 a 2012, tomou-se por base o montante arrecadado em 2008, ajustado anualmente pela taxa de inflação anual (IPCA).

#### 1.8. Restituição de Convênios

Essa receita é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2009 a 2012, considerou-se que 10,0% dos recursos destinados para convênios, no exercício anterior ao de referência, especialmente de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra, sejam anualmente restituídos ao Fundo pelos convenentes.

#### 1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-

Homepage: www.mte.gov.br.

Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício em curso.

Na estimativa dessa receita considerou-se que serão restituídos ao FAT 0,7% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

#### 2. DESPESAS DO FAT

As despesas do FAT, projetadas para os exercícios de 2009 a 2012, dividem-se em despesas de capital e despesas correntes.

#### 2.1. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital, apresentadas no quadro abaixo, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2008 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, e estão detalhadas da seguinte forma:

#### ESTIMATIVA DAS DESPESAS DE CAPITAL DO FAT EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012

R\$ Milhões

EXERCÍCIOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DESPESAS DE CAPITAL	8.302,0	9.547,2	9.649,7	11.641,8	12.809,2	17.585,6
1. Empréstimo ao BNDES	8.271,2	9.514,6	9.591,2	11.554,1	12.677,7	17.388,3
2. Investimentos	30,8	32,5	58,5	87,7	131,5	197,3

Obs.: Exercícios de 2007 e 2008 – Fonte SIAFI e 2009 a 2012 – Valores Projetados. Receita classificadas de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

# 2.1.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP ingressada no FAT, conforme disposto no artigo 239 da Constituição Federal, sendo classificada como despesa de capital. Em cada exercício, esta despesa tem incremento na razão direta da variação da receita da arrecadação PIS/PASEP.

#### 2.1.2. Investimentos

As despesas de investimento são destinadas à melhoria das unidades que atendem ao trabalhador para intermediação de mão-de-obra e qualificação profissional, à implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como para manutenção das unidades regionais do MTE, conforme estabelecido na Lei nº 9.322, de 05 de dezembro de 1996, *in verbis*:

"Art. 40 A quota-parte dos recursos arrecadados a título de contribuição sindical de que trata o inciso IV do art. 589 do Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, e os rendimentos de sua aplicação, inclusive os de exercícios anteriores, depositados no Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, serão utilizados pelo Ministério do Trabalho

Homepage: www.mte.gov.br.

na realização de despesas com o reaparelhamento das Delegacias Regionais do Trabalho e com programas inseridos no âmbito de sua competência."

No cálculo da despesa de investimento para o exercício de 2009, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2009. Para o exercício de 2010 a 2012 projeta-se o crescimento de 50,0% ao ano nesta despesa, em relação à projeção do exercício anterior.

#### 2.2. DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes, apresentadas no quadro abaixo, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2008 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, e estão detalhadas da seguinte forma:

#### ESTIMATIVA DAS DESPESAS DE CORRENTES DO FAT EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012

R\$ Milhões

EXERCÍCIOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DESPESAS CORRENTES	18.602,2	21.379,9	26.403,0	31.116,5	35.964,6	42.372,1
1. Seguro-Desemprego - Benefício	12.860,4	14.718,5	17.965,1	20.760,9	23.363,5	27.039,6
2. Abono Salarial - Benefício	5.096,3	5.975,3	7.552,2	9.125,3	10.951,7	13.080,3
3. Despesas Operacionais do SD e AS	331,6	280,2	284,8	375,3	427,1	497,2
4. Qualificação Profissional	80,5	136,7	326,6	490,0	734,9	1.102,4
5. Intermediação do Emprego	92,7	101,3	71,8	107,7	161,6	242,4
6. Outros Projetos/Atividades	140,8	167,8	202,4	257,3	325,7	410,3

Obs.: Exercícios de 2007 e 2008 – Fonte SIAFI e 2009 a 2012 – Valores Projetados. Receita classificadas de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

#### 2.2.1. Seguro-Desemprego

O Programa do Seguro-Desemprego tem como objetivo prover assistência financeira temporária a: i) trabalhadores formais demitidos sem justa causa; ii) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; iii) pescador artesanal em período de defeso; iv) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e v) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.

Durante o exercício de 2008, 7,04 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com incremento de 5,7% em relação ao exercício de 2007, quando foram beneficiados 6,66 milhões de trabalhadores.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2009 a 2012, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiados no exercício de 2008; a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); o valor do salário mínimo no período; e as expectativas de crescimento no número de beneficiários, por modalidade, conforme informação do Departamento de Emprego e Salário do MTE, apresentada no Anexo I desta Nota.

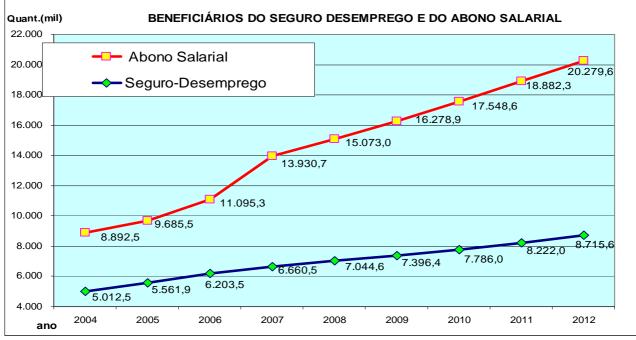
Homepage: www.mte.gov.br.

#### 2.2.2. Abono Salarial

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial para os exercícios de 2009 a 2012 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários e o valor do salário mínimo Abono em cada exercício, conforme informação do Departamento de Emprego e Salário do MTE, apresentada no Anexo II desta Nota.

Como resultado das projeções de crescimento, estima-se que em 2012 estarão recebendo o benefício do Abono Salarial cerca de 20,3 milhões de trabalhadores e o Seguro-Desemprego 8,7 milhões, seguindo as curvas de crescimento apresentadas no gráfico abaixo:



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

## 2.2.3. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para o exercício de 2009, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2009. Para os exercícios de 2010 e 2012, estima-se os gastos

Homepage: www.mte.gov.br.

anuais de 1,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego no ano, e de 0,7% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial.

#### 2.2.4. Qualificação Profissional (PNQ)

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2009, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2009. Para o exercício de 2010 a 2012, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se o crescimento de 50,0% ao ano, em relação à projeção do exercício anterior.

#### 2.2.5. Intermediação de Emprego

No cálculo da despesa com intermediação de emprego, para o exercício de 2009, tomouse por base o valor da despesa autorizada na LOA/2009. Para o exercício de 2010 a 2012, considerando a necessidade de dar celeridade ao processo de intermediação do emprego, com busca de vagas de trabalho, colocação de mão-de-obra e fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se o crescimento de 50,0% ao ano, em relação à projeção do exercício anterior.

#### 2.2.6. Outros Projetos/Atividades

As principais despesas relacionadas em Outros Projetos/Atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT e manutenção das unidades regionais do MTE.

No cálculo da despesa com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2009, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2009. Considerando a necessidade de atendimento das ações do Fundo, citadas no parágrafo anterior, e fortalecimento de sua gestão, para o exercício de 2010 a 2012, projeta-se o crescimento anual de 30,0%.

#### 3. RESULTADOS DO FAT

No exercício de 2008 o FAT registrou como receitas o montante de R\$ 35,0 bilhões e despesas correntes de R\$ 21,4 bilhões, o que resultou em um saldo de R\$ 13,6 bilhões.

Homepage: www.mte.gov.br.

#### ESTIMATIVA DE RESULTADOS DO FAT (1) EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012

R\$ Milhões

EXERCÍCIOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITA PRIMÁRIA						
1.Contribuição PIS/PASEP (F.140)	24.185,8	31.306,7	29.972,5	36.106,5	39.617,9	43.470,7
Desv. Receita da União - DRU	(4.837,2)	(6.261,3)	(5.994,5)	(7.221,3)	(7.923,6)	0,0
Receita Líquida - PIS/PASEP	19.348,6	25.045,4	23.978,0	28.885,2	31.694,3	43.470,7
RECEITAS PRÓPRIAS	9.728,3	9.956,4	10.086,8	10.232,8	10.761,2	11.521,2
TOTAL DAS RECEITAS (A)	29.077,0	35.001,8	34.064,8	39.118,0	42.455,5	54.991,9
DESPESAS CORRENTES (B)	18.602,2	21.379,9	26.403,0	31.116,5	35.964,6	42.372,1
RESULTADO (C=A-B)	10.474,7	13.622,0	7.661,8	8.001,5	6.490,9	12.619,7

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

Para o exercício de 2009, considerando as projeções de crescimento das despesas com pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial e a redução das receitas do FAT, estima-se que o Fundo reduza seu superávit até o exercício de 2011, quando alcançará 6,5 bilhões. Entretanto, com o fim da incidência da DRU sobre os recursos do FAT, no ano de 2012 o Fundo volta a ter superávit próximo ao atingido em 2008, no montante de R\$ 12,6 bilhões.

Para efeitos da aplicação do preceito da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o FAT lança os empréstimos ao BNDES e investimentos como despesa de capital, impactando o resultado anual do Fundo, conforme evidenciado no quadro abaixo:

### ESTIMATIVA DE RESULTADOS DO FAT (2) EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012

EXERCÍCIOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012
TOTAL DAS RECEITAS (A)	29.077,0	35.001,8	34.064,8	39.118,0	42.455,5	54.991,9
DESPESAS CORRENTES (B)	18.602,2	21.379,9	26.403,0	31.116,5	35.964,6	42.372,1
RESULTADO 1 (C=A-B)	10.474,7	13.622,0	7.661,8	8.001,5	6.490,9	12.619,7
EMPRÉTIMOS E INVESTIMENTOS (D)	8.302,0	9.547,2	9.649,7	11.641,8	12.809,2	17.585,6
RESULTADO 2 ( D - C)	2.172,7	4.074,8	(1.987,9)	(3.640,3)	(6.318,3)	(4.965,8)

Os resultados negativos são minimizados pela elevação anual do patrimônio do Fundo, em função dos empréstimos ao BNDES.

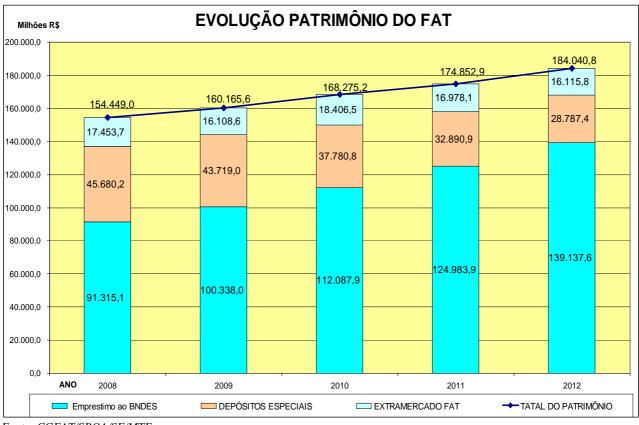
Há de se enfatizar que os recursos emprestados pelo FAT ao BNDES é uma importante fonte de financiamento da economia, fomentando a geração de trabalho, emprego, renda e melhorias nas condições de vida da população brasileira.

Destaca-se também que os empréstimos ao BNDES geram receitas de remunerações ao FAT, sendo importantes para custear os Programas e ações de responsabilidade do Ministério do Trabalho/CODEFAT.

No final do exercício de 2008, o BNDES detinha como empréstimos do FAT a importância de R\$ 91,3 bilhões. Com a continuidade da realização dessa ação, estima-se que em

Homepage: www.mte.gov.br.

2012 o Fundo tenha como saldo de empréstimo ao Banco a importância de R\$ 139,1 bilhões, conforme evidenciado no gráfico abaixo, que apresenta a expectativa do crescimento do patrimônio do Fundo entre os exercícios de 2008 e 2012.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Destacar-se também, que os resultados negativos no fluxo de receitas e despesas do FAT se dão em decorrência da aplicação da DRU nas receitas do FAT, que, caso não houvesse, os resultados do Fundo seriam ainda mais positivos, chegando a resultados de R\$ 15,5 bilhões no exercício de 2011, conforme evidenciado no quadro abaixo.

ESTIMATIVA DE RESULTADOS DO FAT SEM A DRU (3) EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012

R\$ Milhões

EXERCÍCIOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITA PRIMÁRIA						
1.Contribuição PIS/PASEP (F.140)	24.185,8	31.306,7	29.972,5	36.106,5	39.617,9	43.470,7
Desv. Receita da União - DRU	(4.837,2)	(6.261,3)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Líquida - PIS/PASEP	19.348,6	25.045,4	29.972,5	36.106,5	39.617,9	43.470,7
RECEITAS PRÓPRIAS	9.728,3	9.956,4	10.266,0	10.803,3	11.812,6	12.906,9
TOTAL DAS RECEITAS (A)	29.077,0	35.001,8	40.238,5	46.909,8	51.430,5	56.377,6
DESPESAS CORRENTES (B)	18.602,2	21.379,9	26.403,0	31.116,5	35.964,6	42.372,1
RESULTADO ( C = A - B)	10.474,7	13.622,0	13.835,5	15.793,3	15.465,9	14.005,4

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

Homepage: www.mte.gov.br.

No que respeita aos resultados no conceito acima da linha<sup>3</sup>, apresenta-se abaixo o Demonstrativo de Resultado:

# DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO CONCEITO ACIMA DA LINHA ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012

R\$ milhões

D=0	2007	2008	20	09	2010	2011	2012
RECEITAS		zado	Orçamento(*)	Projeção		Projeção	
I. Acima da Linha	19.980,84	25.607,07	27.673,36	24.520,76	29.405,22	32.294,38	44.164,67
Contribuição PIS/PASEP	19.348,63	25.045,39	27.044,32	23.978,01	28.885,20	31.694,29	43.470,70
Tesouro Nacional	5,71	26,94	37,81	37,81	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição Sindical	378,66	205,80	179,27	257,12	280,78	308,08	338,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,93	0,14	0,16	0,15	0,16	0,17	0,17
Multas e Juros devidas ao FAT	11,91	15,98	18,29	16,93	17,69	18,48	19,32
Restituição de Convênios	27,58	48,25	94,60	23,81	42,77	64,15	96,23
Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abono	207,41	264,57	298,91	206,94	178,62	209,20	240,21
II. Abaixo da Linha	9.096,12	9.394,77	9.957,80	9.544,02	9.712,75	10.161,11	10.827,22
Remuneração de Aplicações no Extramercado	1.246,66	1.932,61	2.048,44	1.959,16	1.951,80	2.046,18	2.022,98
Remuneração de Depósitos Especiais	3.873,87	2.967,09	3.144,90	2.412,50	2.221,61	1.932,55	1.915,34
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	13,90	28,66	30,38	19,29	21,36	24,19	28,06
Remuneração s/ Repasse para BNDES	3.961,69	4.466,40	4.734,08	5.153,06	5.517,98	6.158,19	6.860,84
TOTAL	29.076,96	35.001,84	37.631,15	34.064,77	39.117,97	42.455,49	54.991,89
DESPESAS	2007	2008	20		2010	2011	2012
DESPESAS	_						
	Reali	izado	Orçamento(*)	Projeção		Projeção	
III. Acima da Linha	18.633,03	zado 21.412,41	Orçamento(*)  25.293,58	26.461,42	31.204,18	Projeção 36.096,11	42.569,43
III. Acima da Linha Seguro-Desemprego - Benefício					<b>31.204,18</b> 20.760,93		<b>42.569,43</b> 27.039,55
	18.633,03	21.412,41	25.293,58	26.461,42		36.096,11	
Seguro-Desemprego - Benefício	18.633,03 12.860,36	<b>21.412,41</b> 14.718,48	<b>25.293,58</b> 17.333,70	<b>26.461,42</b> 17.965,14	20.760,93	<b>36.096,11</b> 23.363,48	27.039,55
Seguro-Desemprego - Benefício Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	18.633,03 12.860,36 223,93	<b>21.412,41</b> 14.718,48 249,33	<b>25.293,58</b> 17.333,70 250,64	<b>26.461,42</b> 17.965,14 250,64	20.760,93	<b>36.096,11</b> 23.363,48 350,45	27.039,55 405,59
Seguro-Desemprego - Benefício Seguro-Desemprego - Apoio Operacional Abono Salarial - Benefício	18.633,03 12.860,36 223,93 5.096,31	21.412,41 14.718,48 249,33 5.975,34	<b>25.293,58</b> 17.333,70 250,64 7.015,77	26.461,42 17.965,14 250,64 7.552,17	20.760,93 311,41 9.125,28	36.096,11 23.363,48 350,45 10.951,74	27.039,55 405,59 13.080,34
Seguro-Desemprego - Benefício Seguro-Desemprego - Apoio Operacional Abono Salarial - Benefício Abono Salarial - Apoio Operacional	18.633,03 12.860,36 223,93 5.096,31 107,66	21.412,41 14.718,48 249,33 5.975,34 30,83	25.293,58 17.333,70 250,64 7.015,77 34,13	26.461,42 17.965,14 250,64 7.552,17 34,13	20.760,93 311,41 9.125,28 63,88	36.096,11 23.363,48 350,45 10.951,74 76,66	27.039,55 405,59 13.080,34 91,56
Seguro-Desemprego - Benefício Seguro-Desemprego - Apoio Operacional Abono Salarial - Benefício Abono Salarial - Apoio Operacional Qualificação Profissional	18.633,03 12.860,36 223,93 5.096,31 107,66 80,49	21.412,41 14.718,48 249,33 5.975,34 30,83 136,74	25.293,58 17.333,70 250,64 7.015,77 34,13 326,64	26.461,42 17.965,14 250,64 7.552,17 34,13 326,64	20.760,93 311,41 9.125,28 63,88 489,96	36.096,11 23.363,48 350,45 10.951,74 76,66 734,94	27.039,55 405,59 13.080,34 91,56 1.102,42
Seguro-Desemprego - Benefício Seguro-Desemprego - Apoio Operacional Abono Salarial - Benefício Abono Salarial - Apoio Operacional Qualificação Profissional Intermediação de Emprego	18.633,03 12.860,36 223,93 5.096,31 107,66 80,49 92,67	21.412,41 14.718,48 249,33 5.975,34 30,83 136,74 101,32	25.293,58 17.333,70 250,64 7.015,77 34,13 326,64 101,04	26.461,42 17.965,14 250,64 7.552,17 34,13 326,64 101,04	20.760,93 311,41 9.125,28 63,88 489,96 151,57	36.096,11 23.363,48 350,45 10.951,74 76,66 734,94 227,35	27.039,55 405,59 13.080,34 91,56 1.102,42 341,02
Seguro-Desemprego - Benefício Seguro-Desemprego - Apoio Operacional Abono Salarial - Benefício Abono Salarial - Apoio Operacional Qualificação Profissional Intermediação de Emprego Outros Projetos/Atividades	18.633,03 12.860,36 223,93 5.096,31 107,66 80,49 92,67 171,61	21.412,41 14.718,48 249,33 5.975,34 30,83 136,74 101,32 200,37	25.293,58 17.333,70 250,64 7.015,77 34,13 326,64 101,04 231,65	26.461,42 17.965,14 250,64 7.552,17 34,13 326,64 101,04 231,65	20.760,93 311,41 9.125,28 63,88 489,96 151,57 301,15	36.096,11 23.363,48 350,45 10.951,74 76,66 734,94 227,35 391,49	27.039,55 405,59 13.080,34 91,56 1.102,42 341,02 508,94
Seguro-Desemprego - Benefício Seguro-Desemprego - Apoio Operacional Abono Salarial - Benefício Abono Salarial - Apoio Operacional Qualificação Profissional Intermediação de Emprego Outros Projetos/Atividades  IV. Abaixo da Linha	18.633,03 12.860,36 223,93 5.096,31 107,66 80,49 92,67 171,61 8.271,23	21.412,41 14.718,48 249,33 5.975,34 30,83 136,74 101,32 200,37 9.514,62	25.293,58 17.333,70 250,64 7.015,77 34,13 326,64 101,04 231,65 10.817,73	26.461,42 17.965,14 250,64 7.552,17 34,13 326,64 101,04 231,65 9.591,20	20.760,93 311,41 9.125,28 63,88 489,96 151,57 301,15 11.554,08	36.096,11 23.363,48 350,45 10.951,74 76,66 734,94 227,35 391,49 12.677,72	27.039,55 405,59 13.080,34 91,56 1.102,42 341,02 508,94 17.388,28

(\*) Lei nº 11.897, de 30/12/2008 (LOA/2009).

Destaca-se que, no conceito acima da linha, as despesas orçamentárias, fixadas na LOA/2009, no montante de R\$ 25,3 bilhões, estão R\$ 1,2 bilhão menores do que as aqui projetadas, no valor de R\$ 26,5 bilhões. E mais, com a redução da estimativa de realização das receitas e da execução das despesas, pela metodologia apresentada, estima-se que será necessário mais R\$ 1,9 bilhão para equilibrar o orçamento do Fundo no exercício de 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e a as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO

Diante da perspectiva da reforma tributária que se avizinha, com expectativas de manutenção de suas receitas e de aumento das despesas do Fundo, pelo aumento na formalização da mão-de-obra no País, seria de bom parecer à realização de estudos para adequar o fluxo de receitas e despesas do FAT frente aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro, inclusive com previsão de mais recursos para pagamentos de despesas, especialmente às de qualificação profissional, intermediação de mão-de-obra e pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e

À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MTE, propondo submeter ao Senhor Secretário-Executivo do MTE o encaminhamento desta Nota Técnica ao Senhor Diretor do Departamento de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para ser dado conhecimento aos membros daquele Conselho.

Brasília-DF, 03 de abril de 2009.

#### PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA

Coordenador-Geral

DE ACORDO.

Abono Salarial.

À consideração do Senhor Secretário-Executivo do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota ao Senhor Diretor do Departamento de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília-DF, de abril de 2009.

### ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

DE ACORDO.

Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília-DF, de abril de 2009.

#### ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA

Secretário-Executivo do MTE

Homepage: www.mte.gov.br.

#### ANEXO I



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego Departamento de Emprego e Salário Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional Coordenaçãol do Seguro-Desemprego e Abono Salarial

Matriz	par	a cálcul	o de metas fís	sicas e finar	ncei	ras dos ben	efícios se	guro-desempr	ego - vincula	ada	as ao l	PPA deslizante	at	ualizado	02-at	or-200	9 21:35
			Requerentes		Segurados		Quantidade DSD		BENEFICIO			Valor SM R\$		Valo	r Médio DSD		
Programa	Ð	ercício	Quantidades	Variação	0	Quantidades	Variação	Emitido	Média Seg.			EMITIDO				SM	R\$
			(a)			(b)		(c)	(d)=(c)/(b)			(e)=(c)x(h)		(f)		(g)	(h)=(e)/(c)
	1	2007	6.275.716	0,00%	1	6.149.789	0,00%	26.000.130	4,23		1	12.497.137.105,00	1	350,00 e	380,00	1,29	480,66
Seguro-	1	2008	6.712.478	6,96%	1	6.528.812	6,16%	26.896.430	4,12		1	14.101.794.661,27	1	380,00 e	415,00	1,28	524,30
Desemprego	2	2009	6.968.895	3,82%	6	6.968.895	6,74%	28.711.846	4,12		7	16.958.089.088,00	1	415,00 e	465,00	1,28	590,63
Formal	2	2010	7.235.106	3,82%	6	7.235.106	3,82%	29.808.639			7	19.323.247.533,00	12	506,44 e	506,44		648,24
	2	2011	7.511.488	3,82%	6	7.511.488	3,82%	30.947.329	4,12		7	21.382.475.163,00	12	539,79 e	539,79	1,28	690,93
	2	2012	7.798.426	3,82%	6	7.798.426	3,82%	32.129.516			7	24.241.591.304,00	12	589,45 e	589,45		754,50
	1	2007	364.278	0,00%	1	339.642	0,00%	1.281.711	3,77		1	472.183.320,00	1	350,00 e	380,00		368,40
Seguro-	1	2008	307.067	-15,71%	1	258.197	-23,98%	1.357.411	5,26		1	547.265.123,30	1	380,00 e	415,00		403,17
Desemprego	2	2009	398.450	29,76%	6	398.450	54,32%	2.095.848	5,26		8	960.212.761,00	1	415,00 e	465,00	1.00	458,15
Pescador	2	2010	517.029	29,76%	6	517.029	29,76%	2.719.572			8	1.377.300.044,00	12	506,44 e	506,44	1,00	506,44
Artesanal	2	2011	670.897	29,76%	6	670.897	29,76%	3.528.917	5,26		8	1.904.874.107,00	12	539,79 e	539,79	<b>-</b>	539,79
	2	2012	870.556	29,76%	6	870.556	29,76%	4.579.122			8	2.699.163.463,00	12	589,45 e	589,45		589,45
	1	2007	2.874	0,00%	1	2.849	0,00%	10.656	3,74		1	5.284.551,00	1	350,00 e	380,00	1,30	495,92
Seguro-	1	2008	7.623	165,24%	1	7.590	166,41%	24.625	3,24		1	12.069.639,49	1	380,00 e	415,00	1,32	490,14
Desemprego	3	2009	9.401	23,32%	6	9.401	23,86%	30.458	3,24		9	18.655.117,00	1	415,00 e	465,00	1,32	612,49
Bolsa	3	2010	11.593	23,32%	6	11.593	23,32%	37.561			9	25.109.559,00	12	506,44 e	506,44	539,79 1,32	668,50
Qualificação	3	2011	14.296	23,32%	6	14.296	23,32%	46.320	3,24		9	33.004.056,00	12	539,79 e	539,79		712,52
	3	2012	17.630	23,32%	6	17.630	23,32%	57.122			9	44.445.143,00	12	589,45 e	589,45		778,07
	1	2007	12.150	0,00%	1	11.663	0,00%	33.852	2,9		1	12.651.510,00	1	350,00 e	380,00		373,73
Seguro-	1	2008	13.248	9,04%	1	12.698	8,87%	37.146	2,93		1	15.227.850,00	1	380,00 e	415,00		409,95
Desemprego	4	2009	14.313	8,04%	6	14.313	12,72%	41.937	2,93		10	19.361.894,00	1	415,00 e	465,00	4.00	461,69
Empregado	4	2010	15.464	8,04%	6	15.464	8,04%	45.309			10	22.946.290,00	12	506,44 e	506,44	1,00	506,44
Doméstico	4	2011	16.707	8,04%	6	16.707	8,04%	48.952	2,93		10	26.423.800,00	12	539,79 e	539,79		539,79
	4	2012	18.050	8,04%	6	18.050	8,04%	52.888			10	31.174.832,00	12	589,45 e	589,45		589,45
	1	2007	5.521	0,00%	1	5.521	0,00%	13.700	2,48		1	5.161.510,00	1	350,00 e	380,00		376,75
Seguro-	1	2008	4.210	-23,75%	1	4.210	-23,75%	15.090	3,58		1	6.165.365,00	1	380,00 e	415,00		408,57
Desemprego	5	2009	5.350	27,09%	6	5.350	27,09%	19.155	3,58		11	8.825.187,00	1	415,00 e	465,00	տ	460,72
Trabalhador	5	2010	6.800	27,09%	6	6.800	27,09%	24.344			11	12.328.775,00	12	506,44 e	506,44	1,00	506,44
Resgatado	5	2011	8.642	27,09%	6	8.642		30.939	3,58		11	16.700.563,00	12	539,79 e	539,79		539,79
	5	2012	10.983	27,09%	6	10.983	27,09%	39.320			11_	23.177.174,00	12	589,45 e	589,45		589,45
	1	2007	6.660.539	0,00%	1	6.509.464	0,00%	27.340.049	4,10		1	12.992.417.996,00	1	350,00 e	380,00		
TOTAL	1	2008	7.044.626	5,77%	1	6.811.507	4,64%	28.330.702	4,02		1	14.682.522.639,06	1	380,00 e	415,00		
		2009	7.396.409	4,99%		7.396.409	8,59%	30.899.244	4,18			17.965.144.047,00	1	415,00 e	465,00		
		2010	7.785.992	5,27%		7.785.992	5,27%	32.635.425	4,19			20.760.932.201,00	12	506,44 e	506,44		
		2011	8.222.030	5,60%		8.222.030	5,60%	34.602.457	4,21			23.363.477.689,00	12	539,79 e	539,79		
		2012	8.715.646	6,00%		8.715.646		36.857.968	4,23			27.039.551.916,00	12	589,45 e	589,45		

Fonte: CSDAS/CGSAP/DES/SPPE/MTE

(7) A projeção do benefício para 2009 considerou o percentual da execução de 2008, sendo 07,14% dos pagamentos executados no período de janeiro e 92,86% no período de fevereiro a dezembro, tendo em referência a correção do salário-mínimo a partir de fevereiro deste exercício. Para o período compreendido entre 2010 a 2012 considerou-se a projeção do salário mínimo fornecida pela SOF/MP a partir do mês de janeiro.

(8) A projeção do benefício para 2009 considerou o percentual da execução de 2008, sendo 13,70% dos pagamentos executados no período de janeiro e 86,30% no período de fevereiro a dezembro, tendo em referência a correção do salário-mínimo a partir de fevereiro deste exercício. Para o período compreendido entre 2010 a 2012 considerou-se a projeção do salário mínimo fornecida pela SOF/MP a partir do mês de janeiro.

(9) A projeção do benefício para 2009 considerou o percentual da execução de 2008, sendo 01,99% dos pagamentos executados no período de janeiro e 98,01% no período de fevereiro a dezembro, tendo em referência a correção do salário-mínimo a partir de fevereiro deste exercício. Para o período compreendido entre 2010 a 2012 considerou-se a projeção do salário mínimo fornecida pela SOF/MP a partir do mês de janeiro.

(10) A projeção do benefício para 2009 considerou o percentual da execução de 2008, sendo 06,62% dos pagamentos executados no período de janeiro e 93,38% no período de fevereiro a dezembro, tendo em referência a correção do salário-mínimo a partir de fevereiro deste exercício. Para o período compreendido entre 2010 a 2012 considerou-se a projeção do salário mínimo fomecida pela SOF/MP a partir do mês de janeiro.

(11)A projeção do benefício para 2009 considerou o percentual da execução de 2008, sendo 08,55% dos pagamentos executados no período de janeiro e 91,45% no período de fevereiro a dezembro, tendo em referência a correção do salário-mínimo a partir de fevereiro deste exercício. Para o período compreendido entre 2010 a 2012 considerou-se a projeção do salário mínimo fornecida pela SOF/MP a partir do mês de janeiro.

Homepage: www.mte.gov.br.

<sup>(1)</sup> Os dados do período são os efetivamente executados.

<sup>(2)</sup> A meta requerente foi atualizada pela variação média do período 1995-2008.

<sup>(3)</sup> A meta requerente foi atualizada pela variação média do período 2000-2008.

<sup>(4)</sup> A meta requerente foi atualizada pela variação média do período 2003-2008.

<sup>(5)</sup> A meta requerente foi atualizada pela variação média do período 2007-2008.

<sup>(6)</sup> A meta segurado é igual ao número de requerentes

## **ANEXO II**



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

ESPECIFICAÇÃO	Nº BENEFICIÁRIOS	Nº Parcelas/ Beneficiário(*)	Nº CHEQUES(*) (DSD)
ESTIMATIVA ANO 2009			
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO)	350.000	1,00	350.000
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (FEVEREIRO A DEZEMBRO)	15.928.859	1,00	15.928.859
TOTAL - ABONO SALARIAL	16.278.859		16.278.859
ESTIMATIVA ANO 2010			
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A DEZEMBRO)	17.548.610	1,00	17.548.610
TOTAL - ABONO SALARIAL	17.548.610		17.548.610
ESTIMATIVA ANO 2011			
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A DEZEMBRO)	18.882.304	1,00	18.882.304
TOTAL - ABONO SALARIAL	18.882.304		18.882.304
ESTIMATIVA ANO 2012			
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A DEZEMBRO)	20.279.595	1,00	20.279.595
TOTAL - ABONO SALARIAL	20.279.595		20.279.595

### METAS DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP- Nº DE BENEFICIÁRIOS ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS											
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012			
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	8.892.455	9.685.455	11.095.330	13.930.700	15.073.017	16.278.859	17.548.610	18.882.304	20.279.595			
TOTAL	8.892.455	9.685.455	11.095.330	13.930.700	15.073.017	16.278.859	17.548.610	18.882.304	20.279.595			

ESPECIFICAÇÃO		VARAIAÇÃO PERCENTUAL									
	2005	2006	2007	7 2008 2009		2010	2011 2012				
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP		8,92%	14,56%	25,55%	8,20%	8,00%	7,80%	7,60%	7,40%		
		8,92%	14,56%	25,55%	8,20%	8,00%	7,80%	7,60%	7,60%		

Obs.: Pagamento Abono Salarial: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com mais de cinco anos de cadastro e aumento da cobertura no pagamento do benefício.